DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.437, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º de janeiro de 2021, a revisão geral dos vencimentos dos servidores, no percentual de 5.26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), incidentes sobre o vencimento básico, n.º 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A revisão geral de que trata esta Lei aplica-se aos servidores efetivos, contratados em função pública e comissionados, bem como aos aposentados e pensionistas que percebem proventos pelos cofres públicos municipais.

Art. 3º. Incluem-se na revisão geral remuneratória de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei:

I – os servidores do Magistério da Educação Básica;

II – os servidores alcançados pela Medida Provisória n.º 1.021/2020 que percebiam o valor

do vencimento básico aquém do valor correspondente ao novo salário mínimo nacionalmente unificado vigente a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a atualização dos valores de vencimentos dos servidores do Magistério da Educação Básica, no mesmo índice dos servidores municipais, considerando que no presente ano não houve reajuste conforme prevê o art. 5º da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre o Piso Salarial Nacional daquela categoria.

Art. 5º. Os Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde receberão o reajuste previsto no piso escalonado, conforme dispõe o art. 9º-A da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, para o ano de 2021.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. As despesas criadas por esta Lei não afetarão as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro passa a fazer parte integrante desta Lei, conforme Anexo.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Matozinhos, 05 de abril de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 05 de abril de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2581/2021, de autoria do Poder Executivo.

Portarias

PORTARIA Nº 7.723 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre férias regulamentar e prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao Servidor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Municipal, conforme relação abaixo:

Lotação: Gabinete do Prefeito.

• Jullya Roberth de Souza Freire, DAM 07, período aquisitivo: 01/02/2019 a 31/01/2020, com gozo em 01/04/2021 a 20/04/2021.

Lotação: Procuradoria Geral do Município.

• Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, Advogado, período aquisitivo: 24/01/2021 a 23/01/2019, com gozo em 01/04/2021 a 10/04/2021.

• Levy Christiano Dias Ramos, Advogado, período aquisitivo: 07/12/2019 a 06/12/2020, com gozo em 15/04/2021 a 24/04/2021.

Lotação: Secretaria Municipal de Defesa Social.

• Claudete Aparecida Moreira, Cantineira, período aquisitivo: 05/04/2019 a 04/04/2020, com gozo em 15/04/2021 a 14/05/2021

• Cleber Lima da Luz, Vigia, período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2021, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

• Deborah Aline de Almeida Salvador, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 06/11/2019 a 05/11/2020 , com gozo em 15/03/2021 a 29/03/2021.

• Milene Camargo Vasconcelos, Subsecretário de Assistência Social, período aquisitivo: 01/01/2020 a 31/12/2020, com gozo em 01/04/2021 a 10/04/2021.

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

• Carlos Alberto Gomes Junior, Operador de Máquina Leve, período aquisitivo: 05/01/2017 a 04/01/2018, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Moacir Junio Mattar Correa de Melo, Fiscal de Obas e Postura, período aquisitivo: 13/02/2019 a 12/12/20, com gozo em 15/04/2021 a 30/04/2021.

• Nisio Gonçalves Catarino, Operador de Máquina Leve, período aquisitivo: 23/03/2018 a 22/03/2019, com gozo em 15/04/2021 a 30/04/2021.

Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda.

• Victor Prates da Conceição, Fiscal de Tributos Municipais, período aquisitivo: 01/09/2018 a 31/08/2019, com gozo em 01/04/2021 a 15/04/2021.

Lotação: Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Governo.

• Adriana Raposo Dutra, DAM 07, período aquisitivo: 21/03/2020 a 20/03/2021, com gozo em 15/03/2021 a 29/03/2021.

• Dulcídio Dias Leite, Pintor, período aquisitivo: 13/03/2019 a 12/03/2020, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Idalmo da Consolação Brandão, Eletricista de Manutenção, período aquisitivo: 13/08/2018 a 12/08/2019, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Valéria Cristina Fernandes dos Santos, Auxiliar Administrativo, período aquisitivo: 04/08/2018 a 03/08/2019, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Vivian Beato, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 02/08/2019 a 01/08/2020, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Wanderlei Viana, Carpinteiro, período aquisitivo: 05/04/2020 a 04/04/2021, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Weslaine Lucia Machado Santos, Técnico em Informática, período aquisitivo: 05/04/2018 a 04/04/2019, com gozo em 15/04/2021 a 29/04/2021.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

• Helcio Sebastiao Martins, DAM 07, período aquisitivo: 01/11/2019 a 31/10/2020, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Tania de Fatima Ricardo, Cantineira, período aquisitivo: 05/04/2020 a 04/04/2021, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

• Alisson Carvalho Xavier, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 13/02/2020 a 12/02/2021, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Betânia Luzia Alves de Souza, Auxiliar de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Laboratório, período aquisitivo: 05/04/2020 a 04/04/2021, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Carla Maria Nascimento Mendes, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 03/11/2019 a 02/11/2020, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Cássia Aparecida Fernandes Coelho, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 02/05/2019 a 01/05/2020, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Franklim Pereira Martins, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 05/04/2019 a 04/04/2020, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Irander de Souza, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 01/02/2020 a 31/01/2021, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Lívia Maria Corrêa, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2019 a 12/02/2020, com gozo em 01/04/2021 a 15/04/2021.

• Magda Rodrigues da Silva, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 17/02/2020 a 16/02/2021, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Márcia Viana, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 17/02/2020 a 16/02/2021, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Maria Aparecida da Silva Pereira, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 08/07/2019 a 07/07/2020, com gozo em 01/04/2021 a 15/04/2021.

• Nayara Grasielle Ribeiro Tavares, Fisioterapeuta, período aquisitivo: 02/01/2020 a 01/01/2021, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Olária Márcia Montigio, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 02/01/2020 a 01/01/2021, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Ozana Dias Costa Hoffman, Auxiliar de Enfermagem, período aquisitivo: 05/04/2019 a 04/04/2020, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Thiago Henrique Correa, Motorista de Ambulância, período aquisitivo: 01/01/2019 a 31/12/2019, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Vera Lúcia Pereira, Técnico em Radiologia, período aquisitivo: 02/01/2020 a 01/01/2021, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

• Viviane Fernandes Gama, DAM 07, período aquisitivo: 09/08/2019 a 08/08/2020, com gozo em 15/04/2021 a 24/04/2021.

Art. 2º - Conceder férias prêmio à Servidora Municipal, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

• Luciana Pereira da Silva, Monitora de Creche, período aquisitivo: 29/12/2014 a 28/12/2019, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/2021.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

• Maria Aparecida de Oliveira Moura, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 05/04/2013 a 04/04/2018, com gozo em 01/04/2021 a 30/04/202

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de março de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 05 de abril de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.724, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação de designação para exercício da Função Gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Portaria n.° 2.305 de 22 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a designação do servidor Leonardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Bernardo Maciel da Purificação, matrícula n°. 71.108, para o exercício da função gratificada FGM - 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de março de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 05 de abril de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.725, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação de designação para exercício da Função Gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Portaria n.° 6.091 de 12 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a designação da servidora Islane Pires de Andrade, matrícula n°. 70.940, para o exercício da função gratificada FGM - 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de março de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 05 de abril de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.726, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Designa servidor publico municipal para o desempenho de função gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Portaria n.° 7.724 de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Islane Pires de Andrade, matrícula nº 70.940, para o exercício da função gratificada FGM-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de abril de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de março de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 05 de abril de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.728, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação de designação para exercício da Função Gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Portaria n.° 5.890 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Art. 1° - Revogar a designação da servidora Larissa Mara Pinto Brasil, matrícula n°. 78.251, para o exercício da função gratificada FGM - 01, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de março de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 05 de abril de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.729, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Designa servidor publico municipal para o desempenho de função gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Portaria n.° 7.725 de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Larissa Mara Pinto Brasil, matrícula nº 78.251, para o exercício da função gratificada FGM-03, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Govrno, a partir de 02 de abril de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de março de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 05 de abril 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 156/PMM/2020, Pregão Presencial 118/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados o Cancelamento Parcial da Ata de Registro de Preços n.º 227/PMM/2020 Item 03 Cone Sinalização 75 cm cor laranja – da empresa Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34. Data da Rescisão: 25/03/2021. Cujo objeto é o registro de preços para aquisição de sinalização viária. O cancelamento parcial, referente ao item 03, está motivado no pedido formulado pela empresa Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA ME, em 29/01/2021, e fundamentado na Cláusula 11.2.1 da Ata de Registro de Preços n.° 277/PMM/2020.